



# CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto  
Santa Maria – Açores

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente  
De Economia da ALRAA.

O Conselho de Ilha de Santa Maria na sua reunião extraordinária, do dia 17 de novembro de 2015, analisou os Vossos pedidos de parecer sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 57/X – “Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores”** e **Projeto de Resolução nº 133/X – “Plano de Investimento Participativo”** tendo decidido, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

- Este órgão concorda com a essência de ambas as iniciativas, por estas contemplarem a possibilidade da participação democrática dos cidadãos contribuindo com iniciativas/ideias para o Orçamento da Região;
- É entendimento deste órgão que a participação e contributo dos Conselhos de Ilha na análise dos diversos projetos que digam respeito à sua ilha, é um desiderato fundamental, conforme proposto no Projeto de Resolução nº 133/X, nas alíneas 10) e 11);
- É entendimento deste órgão que as verbas constantes no Orçamento Participativo sejam desagregadas por ilha, conforme proposto no Projeto de DLR nº 57/X.
- É entendimento deste órgão que a percentagem a incidir sobre o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o Orçamento Participativo seja aproximadamente dos 3% do total do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, sendo que a forma de cálculo desta percentagem se apure pela desagregação por ilha, com uma majoração de 2% para as “Ilhas da Coesão”, onde se inclui a ilha de Santa Maria, obtendo-se a percentagem global do orçamento participativo pelo somatório das percentagens das 9 ilhas.

Vila do Porto, 18 de novembro de 2015.

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>3267</b>	Proc. n.º <b>105/57/X</b>
Data: <b>015/11/19</b>	N.º <b>109/133/X</b>

O Presidente do Conselho de Ilha

(Rui Alexandre dos Reis Arruda)